LEI Nº 3.247/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 300,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 300,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 300,00
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde .....R$ 300,00
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais.....R$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil .....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 300,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 300,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 300,00
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....R$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 300,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2017.

Daniel Almeida

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino